



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1049 DE 31 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 66.349,80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

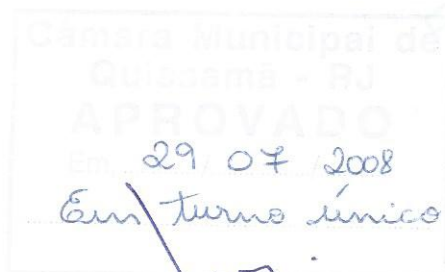
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 66.349,80 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) , para atender convênio com FNDE – Programa de Apoio à Educação Especial.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de Julho de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal


DEBATE

Em, 01/08/08

Edição 6597

Ass: 
Abrão Cordero Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Mair.: 3322



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.367.0024.2.093	597	3390.30	1.980,00
33.01-12.367.0024.1.078	598	4490.52	64.369,80
TOTAL:	-	-	66.349.80



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE